

dos realizados pelo Grupo Técnico de Trabalho (GTT). Este grupo foi constituído na 103ª Reunião deste Conselho, com o objetivo de avaliar as questões de natureza econômico-financeira, jurídica e institucional, relacionadas à definição do processo de concessão para exploração, pela iniciativa privada, do Aeroporto Leite Lopes, de Ribeirão Preto. Iniciando a exposição, o Senhor Superintendente do DAESP resgata as diretrizes básicas do projeto original, centradas na ampliação da pista do aeroporto, na expansão da carga internacional e na busca da viabilidade através de receitas aeronáuticas. Esclarece ainda, que tendo em vista as mudanças de cenário concentradas, principalmente na implantação da "Linha Azul" em Viracopos, nas alterações e flexibilização dos procedimentos da INFRAERO e da Receita Federal, no processamento de Carga Aérea, e, por fim, na experiência do Projeto "ASA 1", vinculada à operação de Carga Aérea no Aeroporto de São José dos Campos, o GTT entendeu ser adequado redefinir os princípios centrais que nortearam o projeto original. Nesses termos, enfatiza que o processo de privatização deveria servir, não apenas como indutor dos investimentos relacionados diretamente ao projeto, mas também como elemento de apoio ao desenvolvimento regional. Assim, é defendida uma mudança de enfoque, da atividade exclusivamente aeronáutica, para atividades não aeronáuticas, capazes de agregar valor e de viabilizar receitas adicionais ao projeto. Feitas tais ponderações, apresenta os principais pontos da proposta preliminar elaborada pelo GTT, a saber: 1) a licitação deverá ser do tipo maior oferta, na modalidade de concorrência de âmbito internacional, seguindo os padrões adotados no Programa Estadual de Concessão de Rodovias; 2) a concessão terá por objeto a exploração do Aeroporto Leite Lopes, compreendendo a execução, gestão e fiscalização dos serviços delegados, apoio na execução dos serviços não delegados, e gestão e fiscalização dos serviços complementares; 3) o prazo de concessão será de 20 anos; e 4) o novo concessionário deverá ser obrigado, nos três primeiros anos, a cumprir as seguintes metas operacionais e de investimentos: a) ampliação da área operacional, com destaque para expansão da pista de taxi, do pátio de aeronaves e do terminal de passageiros, visando garantir 5 m2/passageiro no horário de pico; b) construção do terminal de cargas; c) habilitação do aeroporto para vôos cargueiros internacionais e instalação de alfândega no Terminal de Cargas; d) disponibilização de área para implantação, através de parcerias, de hotel (capacidade mínima de 60 leitos), centro comercial e de convenções e; e) processamento mínimo de carga internacional nos horizontes de 2005, 2010, 2015 e 2020. Finalizada a apresentação e após debate, o Conselho Diretor conclui pela aprovação dos critérios de concessão para exploração pela iniciativa privada do Aeroporto Leite Lopes, de Ribeirão Preto, e decide recomendar, para aprovação do Senhor Governador do Estado, a inclusão desse projeto no Programa Estadual de Desestatização (PED). Por fim, o Senhor Secretário Técnico e Executivo do Conselho aproveita a oportunidade para entregar aos Senhores Conselheiros cópia do relatório demonstrativo da Companhia Paulista de Administração de Ativos (CPA), sintetizando as principais atividades realizadas pela companhia, conforme solicitação feita na 123ª reunião do Conselho Diretor do PED pelo Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, membro de livre escolha do Governador, tendo em vista o processo de extinção da CPA. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho dá a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO  
Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA  
Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE  
Dr. MÁRCIO SOTELO FELIPPE  
Dr. MICHAEL PAUL ZEITLIN  
Dr. JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI  
Dra. MÁRCIA JUNQUEIRA SALLOWICZ ZANOTTI  
Dr. RUI BRASIL ASSIS  
Dra. MARIA CHRISTINA TIBIRIÇÁ BAHBOUT  
Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR  
Dra. ANA MARIA LINHARES  
Dr. DARIO RAIS LOPES  
Dr. DILSON SUPLYCI FUNARO  
Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO  
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA  
Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES  
Dra. MÔNICA LANDI

**Ata da Centésima Vigesima Quinta Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96**

**Despacho do Governador, de 8-8-2000**  
**Aprovo as recomendações propostas pelo Conselho Diretor do PED em sua 125ª Reunião.**

MÁRIO COVAS  
Governador do Estado

**Ata da Centésima Vigesima Sexta Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96**

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil, às nove horas e trinta minutos, no Salão dos Pratos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a centésima vigésima sexta reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual nº 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO, e como membros presentes os Senhores, Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Dr. YOSHIKI NAKANO, Secretário dos Negócios da Fazenda, Dr. JOSÉ ANIBAL, Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Dra. ROSALI DE PAULA LIMA, Procuradora Geral do Estado, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, membro de livre escolha do Governador e como convidados, os Senhores, Dr. MICHAEL PAUL ZEITLIN, Secretário dos Transportes, Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA, Secretário Adjunto dos Negócios da Fazenda, Dr. GUILHERME AUGUSTO CIRNE DE TOLEDO, Presidente da CESP, Dra. MARIA CHRISTINA TIBIRIÇÁ BAHBOUT, Subprocu-

adora Geral da Área de Consultoria, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR, Dra. ROSINA MARIA EUZÉBIO STERN e Dra. SILVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO Procuradores do Estado, Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO, Coordenador da Unidade de Gestão Estratégica, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES e Dra. MÔNICA LANDI, Assessoras Técnicas de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento. Procedendo a abertura da reunião, o Senhor Presidente do Conselho anuncia os dois pontos que constituem a pauta do dia, a saber: 1) estágio atual dos estudos realizados sobre o Projeto de Flotação do Rio Pinheiros; e 2) Apresentação da Proposta de Parceria da Empresa Metropolitana de Água e Energia (EMAE) com a Petrobrás. Na sequência, o Senhor Presidente do Conselho passa a palavra ao Senhor Secretário do Meio Ambiente que faz uma síntese dos principais aspectos que envolvem o Projeto de Flotação do Rio Pinheiros, apresentando os estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira do processo, em sua fase atual. Concluída a exposição e após debate, o Senhor Presidente do Conselho entende ser necessário, ainda, um maior detalhamento e aprofundamento dos aspectos de natureza jurídica, uma vez que alguns pontos ainda não estão devidamente amadurecidos. Aproveitando a oportunidade, o Senhor Secretário da Fazenda lembra que a identificação de uma alternativa adequada para a despoluição do Rio Pinheiros está intimamente ligada ao futuro da EMAE, além de representar a solução de outros problemas como controle de cheias, abastecimento de água e geração de energia. Reconhecendo a complexidade do tema, o Senhor Presidente do Conselho propõe que a matéria seja melhor avaliada e que os técnicos responsáveis preparem, para a próxima reunião sobre o assunto, um termo de referência contemplando as questões que foram aqui levantadas. A seguir, o Senhor Presidente do Conselho solicita, ao Senhor Presidente da EMAE, que faça sua exposição acerca do projeto de modernização da Usina Termelétrica Piratininga, pertencente a EMAE, a ser desenvolvido em parceria com a PETROBRÁS. Trata-se de empreendimento cujo objetivo é a transformação da usina, que utiliza óleo combustível em seu processo produtivo, para gás natural e poderá ser concretizado através de um Consórcio, procedimento similar às negociações já realizadas entre a PETROBRÁS e as empresas hidrelétricas Copel e Furnas. Ressalta o Senhor Presidente da EMAE que a implementação desse projeto possibilitará incrementar a automação dos processos de produção, aumentar o rendimento térmico da usina, fazendo crescer a geração de energia em 800 MW, nos próximos quatro anos, além de permitir uma sensível redução do custo operacional da ordem de 20%. Concluída a apresentação e discutidas algumas particularidades técnicas, os membros desse Conselho Diretor julgam pertinente encaminhar o projeto para apreciação da PGE. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho dá a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO  
Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA

Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE  
Dr. YOSHIKI NAKANO  
Dr. MÁRCIO SOTELO FELIPPE  
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA  
Dr. JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI  
Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA  
Dr. RUI BRASIL ASSIS  
Dr. MÁRCIO NASCIMENTO MAGALHÃES  
Dra. MARIA CHRISTINA TIBIRIÇÁ BAHBOUT  
Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR  
Dra. ROSINA MARIA EUZÉBIO STERN  
Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO  
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA  
Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES  
Dra. MÔNICA LANDI

**Ata da Centésima Vigesima Sétima Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96**

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil, às nove horas e trinta minutos, no Salão dos Pratos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, na presença do Senhor Governador do Estado, Dr. MÁRIO COVAS, foi realizada a centésima vigésima sétima reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual nº 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO, e como membros presentes os Senhores, Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Dr. YOSHIKI NAKANO, Secretário dos Negócios da Fazenda, Dr. JOSÉ ANIBAL, Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Dra. ROSALI DE PAULA LIMA, Procuradora Geral do Estado, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, membro de livre escolha do Governador e como convidados, os Senhores, Dr. MICHAEL PAUL ZEITLIN, Secretário dos Transportes, Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA, Secretário Adjunto dos Negócios da Fazenda, Dr. GUILHERME AUGUSTO CIRNE DE TOLEDO, Presidente da CESP, Dra. MARIA CHRISTINA TIBIRIÇÁ BAHBOUT, Subprocu-

adora Geral da Área de Consultoria, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR, Dra. ROSINA MARIA EUZÉBIO STERN e Dra. SILVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO Procuradores do Estado, Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO, Coordenador da Unidade de Gestão Estratégica, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES e Dra. MÔNICA LANDI, Assessoras Técnicas de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento, bem como o Coordenador e Técnicos que integram os Consórcios responsáveis pelo Serviço "A" e "B" contratados pela CESP. Iniciando a reunião, o Senhor Presidente do Conselho pede aos representantes do Consórcio responsável pelo Serviço "A" que efetuem uma exposição sobre o estudo de avaliação econômico-financeira da Companhia Energética de São Paulo - CESP. Concluída a apresentação e recebido o relatório, da mesma forma, foi dada a palavra aos representantes do Consórcio responsável pelo Serviço "B", que expuseram os resultados dos trabalhos de avaliação econômico-financeira e de modelagem de venda da empresa. Feita a exposição e recebido o relatório, foram solicitados esclarecimentos adicionais sobre as variáveis que influenciam, direta ou indiretamente, o estabelecimento do preço mínimo, com destaque para a questão das contra-garantias que é dada pelo Tesouro Estadual à dívida da empresa. Nesse particular, a Senhora Procuradora Geral do Estado, Dra. ROSALI DE PAULA LIMA, pede a palavra para informar aos Membros do Conselho, que está sendo realizado, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado; PGE, sob a responsabilidade do Senhor Procurador do Estado, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR, estudos acerca das alternativas possíveis de serem aceitas pelo Governo do Estado sobre o problema das contra-garantias. A ideia defendida nesse estudo é de que as opções colocadas possam ser compatíveis com o perfil do novo controlador, cuidando, de um lado, para que a escolha não contamine o valor a ser ofertado em leilão e, de outro, para que possa assegurar que esses compromissos sejam honrados após a transferência da CESP para a iniciativa privada. Feito o comunicado, o Senhor Presidente do Conselho Diretor entende, então, ser conveniente o amadurecimento da análise, pelos Membros deste Conselho, sobre os estudos apresentados, de modo a se definir o valor econômico da empresa, subsidiado pelas soluções indicadas pela PGE, acerca das contra-garantias. Dessa forma, os Senhores Conselheiros julgam adequado recolocar a matéria na próxima reunião do PED. Por fim, o Senhor Presidente do Conselho relata ter recebido correspondência de entidade representante dos funcionários da CESP, referente às condições que estão sendo objeto de negociação no Acordo Coletivo. O Senhor Secretário de Energia observa, então, que a proposta da Comissão de Política Salarial está sendo encaminhada no sentido de dar aos trabalhadores da CESP, o mesmo tratamento que foi oferecido aos demais empregados das empresas de geração, já privatizadas. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho dá a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO  
Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA

Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE  
Dr. YOSHIKI NAKANO  
Dr. JOSÉ ANIBAL  
Dra. ROSALI DE PAULA LIMA  
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA  
Dr. MICHAEL PAUL ZEITLIN  
Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA  
Dr. GUILHERME AUGUSTO CIRNE DE TOLEDO  
Dra. MARIA CHRISTINA TIBIRIÇÁ BAHBOUT  
Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR  
Dra. ROSINA MARIA EUZÉBIO STERN  
Dra. SILVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO  
Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO  
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA  
Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES  
Dra. MÔNICA LANDI

**Ata da Centésima Vigesima Oitava Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96**

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil, às nove horas e trinta minutos, no Salão dos Pratos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, na presença do Senhor Governador do Estado; Dr. MÁRIO COVAS, foi realizada a centésima vigésima oitava reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual nº 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO, e como membros presentes os Senhores, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. YOSHIKI NAKANO, Secretário dos Negócios da Fazenda, Dr. JOSÉ ANIBAL, Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Dra. ROSALI DE PAULA LIMA, Procuradora Geral do Estado, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, membro de livre escolha do Governador e como convidados, os Senhores, Dr. MICHAEL PAUL ZEITLIN, Secretário dos Transportes, Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA, Secretário Adjunto dos Negócios da Fazenda, Dr. GUILHERME AUGUSTO CIRNE DE TOLEDO, Presidente da CESP, Dra. ANA MARIA OLIVEIRA DE TOLEDO MINALDI, Subprocuradora Geral da Área de Consultoria, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR, Dra. ROSINA MARIA EUZÉBIO STERN e Dra. SILVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO; Procuradores do Estado, Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO, Coordenador da Unidade de Gestão Estratégica, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dra. MÔNICA LANDI e Dra. MIRNA AYRES

ISSA GONÇALVES, Assessoras Técnicas de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento bem como o Coordenador e Técnicos que integram o Consórcio responsável pelo Serviço "B" contratado pela CESP. Iniciando a reunião, o Senhor Presidente do Conselho solicita à Senhora Procuradora Geral do Estado, Dra. ROSALI DE PAULA LIMA, que expõe na sua opção de contra-garantias analisadas pela Procuradoria Geral do Estado - PGE. De posse da palavra, a Senhora Procuradora Geral do Estado pede ao Senhor Procurador do Estado, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR, que faça uma breve síntese das soluções jurídicas estudadas. O Senhor Procurador do Estado inicia sua exposição destacando que, para as dívidas de curto prazo, a posição da PGE é de se incluir no Edital, como condição anterior e essencial à celebração do Contrato de Compra e Venda de Ações, que o Participante Vencedor do Leilão apresente "Fiança Bancária", em favor do Estado de São Paulo, capaz de garantir o valor integral dessas dívidas, em caso de inadimplência do novo controlador. Na sequência, acrescenta que, não obstante a obrigatoriedade da obtenção da fiança bancária, o Novo Controlador deverá, ainda, concomitantemente à assinatura do Contrato de Compra e Venda de Ações, e como condição essencial à sua validade, optar por uma das seguintes garantias em favor do Estado, também expressas no Edital: a) caução das ações de controle da empresa; b) fiança do acionista controlador da totalidade das ações; e c) caução dos direitos emergentes da concessão, relativos à Usina de Ilha Solteira. Feitos alguns esclarecimentos e após debate, o Conselho Diretor decide recomendar, para aprovação do Senhor Governador do Estado, a inclusão, no Edital de alienação das ações da CESP, do modelo de garantias delineado pela PGE. A seguir, o Senhor Presidente do Conselho retoma as análises efetuadas pelos Consórcios responsáveis pelos Serviços "A" e "B" sobre o valor econômico da empresa, com o objetivo de definir o preço mínimo de venda e as condições de alienação. Finalizada a discussão e tendo como referência a modelagem de venda estabelecida para as duas outras empresas de geração de energia elétrica do Estado de São Paulo, já privatizadas, o Conselho Diretor decide recomendar, para aprovação do Senhor Governador do Estado, as seguintes condições de venda das ações da CESP - Companhia Energética de São Paulo: a) que sejam alienados 38,66% (trinta e oito inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do capital social da Cesp, sendo 31,92% (trinta e um inteiros e noventa e dois centésimos por cento) em ações ordinárias e 6,74% (seis inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) em ações preferenciais; b) que seja objeto do leilão a alienação de 36.232.764.810 (trinta e seis bilhões, duzentos e trinta e dois milhões, setecentas e sessenta e quatro mil, oitocentas e dez) ações de emissão da Cesp, sendo 6.321.277.080 (seis bilhões, trezentos e vinte e um milhões, duzentas e setenta e sete mil e oitenta) ações preferenciais nominativas detidas pela Fazenda do Estado e 29.911.487.730 (vinte e nove bilhões, novecentos e onze milhões, quatrocentas e oitenta e sete mil, setecentas e trinta) ações ordinárias nominativas assim distribuídas: i) 29.377.530.680 (vinte e nove bilhões, trezentos e setenta e sete milhões, quinhentas e trinta mil, seiscentas e oitenta) ações ordinárias nominativas detidas pela Fazenda do Estado de São Paulo; ii) 451.204.150 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, duzentas e quatro mil, cento e cinquenta) ações ordinárias nominativas detidas pela Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.; iii) 1.907.190 (um milhão, novecentas e sete mil, cento e noventa) ações ordinárias nominativas detidas pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE); iv) 6.690.510 (seis milhões, seiscentas e noventa mil, quinhentas e dez) ações ordinárias nominativas detidas pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) e v) 74.155.200 (setenta e quatro milhões, cento e cinquenta e cinco mil e duzentas) ações ordinárias nominativas detidas pelo Desenvolvimento Rodoviário de São Paulo S/A (DERSA); c) que o preço mínimo do leilão para lote único, constituído pelas ações objeto do leilão, discriminadas no item (b) acima, seja de R\$ 1.739.172.710,88 (um bilhão, setecentos e trinta e nove milhões, cento e setenta e dois mil, setecentos e dez reais, e oitenta e oito centavos), equivalente ao preço mínimo de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) por lote de mil ações; d) que o ágio, eventualmente obtido no leilão, possa ser parcelado em duas vezes, com vencimentos em junho e novembro de 2001, assegurando a seguinte correção: i) se o comprador optar pelo pagamento do ágio de uma só vez, no prazo de seis meses da data do leilão, a correção da dívida será feita pelo IGP-DI; e ii) caso queira pagar em duas parcelas, de 50% cada uma, a primeira parcela será corrigida pelo IGP-DI, e a segunda terá correção pelo IGP-DI, mais juros de 6% a/a; e) que a alienação seja feita sob a modalidade de leilão especial em bolsa de valores, através de envelope fechado, sem repique; f) que o leilão de venda das ações da Companhia Energética de São Paulo - CESP seja realizado em 06 de dezembro de 2000, a partir das nove horas, na BOVESPA; e g) que a liquidação financeira da operação seja concretizada em 15 de dezembro de 2000. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente do Conselho solicita ao Senhor Secretário Técnico e Executivo, que apresente as condições de oferta aos empregados, no âmbito do processo de alienação da Companhia Energética de São Paulo - CESP. De posse da palavra, o Senhor Secretário Técnico e Executivo esclarece, inicialmente, que as condições propostas seguem os mesmos princípios estabelecidos na oferta aos empregados da Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê. Nesses termos, propõe que: a) seja oferecido preferencialmente aos empregados 5% (cinco por cento) do capital social da CESP, que corresponde a 4.684.913.090 (quatro bilhões, seiscentos e oitenta e quatro milhões, novecentas e treze mil e noventa) de ações ordinárias de propriedade da Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., sendo 2.342.456.545 (dois bilhões, trezentos e qua-